



Mensagem nº 057/2020

Espigão do Oeste, 29 de abril de 2020.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**".

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação no valor de R\$ 19.834,00 (dezenove mil oitocentos e trinta e quatro reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS em suas Ações.

Para dar cobertura ao crédito mencionado a ser aberto será utilizada como fonte de recursos o descrito no artigo 3º, do referido Projeto de Lei.


Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,


Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VER. JOVECI BEVENUTO SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA.

Câmara Mun. de Espigão do Oeste
Data 29 / 04 / 2020
Hora 12 h 35 mim
Recebido por 



PROJETO DE LEI Nº 056, DE 29 DE Abriel DE 2020.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação no valor de R\$ 19.834,00 (dezenove mil oitocentos e trinta e quatro reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS em suas Ações.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
- III. PROGRAMA: 08 244 1009 – Assistência Social;
- IV. ATIVIDADE: 08 244 1009 3040 – Gestão de Políticas de Assistência Social Familiar;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 854/3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita - R\$ 19.834,00 (dezenove mil oitocentos e trinta e quatro reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 11 – Coordenadoria Municipal de Planejamento e Orçamento;
- III. PROGRAMA 99 999 2001 – Apoio Administrativo;
- IV. ATIVIDADE: 99 999 2001 9999 – Reserva de Contingência;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 680/9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência - R\$ - 19.834,00 (dezenove mil oitocentos e trinta e quatro reais).

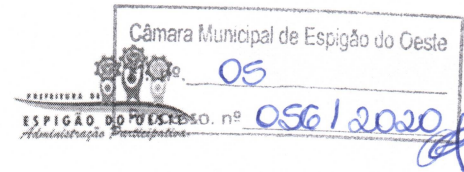
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Sessão 11ª SESSÃO ORDINÁRIA

EM 04 / 05 / 2020



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO,

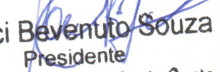
29 de abril de 2020.


Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal


Jackeline Coelho da Rocha
Procuradora Geral do Município


Valdinéia Vaz Lara
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

Aprovado por unanimidade
Sessão Ordinária (13ª)
Em 18 / 05 / 2020
Única Votação


Joveci Bevenuto Souza
Presidente
Câmara Mun. de Espigão do Oeste



Memorando nº12/2020

Espigão do Oeste-RO, 23 de Abril de 2019

A Senhora
 VALDINEIA VAZ LARA
 Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento
 Assunto: Solicita Suplementação de Saldo fichas

Senhora Coordenadora,

Ao cumprimentar, solicita-se suplementação de saldo orçamentario na ficha N°854 do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 19.834,00, tal necessidade se dá para empenhar e pagar despesas com aquisição de 200 cestas básicas para atender à necessidade crescente da população carente deste município, para parte da população para que tenham condições para realizar a sua higiene e alimentação em um momento que o mercado de trabalho ainda não está em sua normalidade frenética devido aos decretos de calamidade e publica solicitados para a prevenção ao COVID-19.

A Secretaria SEMAS está vivenciando uma situação de extrema necessidade alimentar, em famílias menos abastadas, de nosso Município, em face da pandemia do COVID 19. Todos os dias recebemos cerca de 50 a 60 pedidos de doações de cestas básicas, sendo que esta Secretaria dispensou para análise da real necessidade, os profissionais do CREAS e do CRAS, os quais estão fazendo visitas nas residência e, na data de ontem trouxeram até esta Secretária a notícia de que um número imenso de famílias estão passando necessidade do básico, ou seja, alimento. E, inclusive, identificaram que nos próximos dias um número muito maior terá a mesma necessidade.

Estamos em situação de emergência e é nesse momento que a SEMAS deve levar o atendimento a todos que necessitarem de ajuda, e no caso em tela, procurar saciar a fome dessas pessoas. A Assistência Social é tão importante quanto a saúde, uma vez que no momento estamos precisando que os hospitais estejam livres para receber os infectados pelo vírus, e por tal, se não assistirmos essas famílias, em poucos dias teremos um considerável aumento de doenças causadas por desnutrição. De nada adianta só socorrermos alguns e deixarmos padecer os demais, pois talvez, desta forma, estaremos causando mais danos do que o próprio vírus.

Nossa cidade possui muitos trabalhadores informais, e isso estamos percebendo a cada visita que nossos profissionais efetuam. A situação de desespero dos chefes de famílias narrada por nossos psicólogos, fez com que essa Secretária procurasse uma forma para ajuda-los, pois é desesperador ver nos olhos dos chefes de família angustia de não ter como alimentar os seus.

Diante do acima exposto solicitamos autorização para suplementação:

Suplementação:

Fundo M. Dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Manutenção do Fundo municipal para infância e adolescente
 33.90.32 – Serviço, bem ou material para distribuição gratuita,
 Ficha 854
 Valor R\$ 19.834,00 (Dezenove mil e oitocentos e trinta e quatro reais)

*De acordo
 deliberado em
 Comissão em
 23/04/20
 J. P. L.*

*Recebido
 23/04/20
 Glaura*

*DE ACORDO
 J. P. L.*

*Cristiany Naves K. Gomes
 Diretora de Execução Orçamentária
 Portaria nº 011/2017
 19.10.20
 02
 Dan*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

RUA RIO GRANDE DO SUL, 2800 - VISTA ALEGRE

04695284/0001-39

Exercício: 2020

Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Fl. nº. 07

Processo. nº 056/2020

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**SITUAÇÃO ATÉ 27/04/2020**

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Sem Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
8				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				
02				PODER EXECUTIVO				
02 06				SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
020601				SEMAS				
08				Assistência Social				
08 244				Assistência Comunitária				
08 244 1009				ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08 244 1009 3040				GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FAMILIAR				
08 244 1009 3040 0003				MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
854				3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
	0.1.00			002.001 Recursos Próprios / Ordinários	21.991,00			23.009,00
					0,00			23.009,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
					21.991,00			23.009,00
					0,00			23.009,00
TOTAL GERAL					0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
					21.991,00			23.009,00
					0,00			23.009,00

Processo nº 1919/2020
Fl. nº 04
Assinatura: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, 2800 - VISTA ALEGRE

04695284/0001-39

Exercício: 2020

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
 Fl. nº 08
 PROCESSO nº 0561/2020

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA SITUAÇÃO ATÉ 27/04/2020

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Sem Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				MUNICIPIO DE ESPIGÃO D'OESTE				
02				PODER EXECUTIVO				
02 11				COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENT				
021100				COOPLAN				
99				Reserva de Contingência				
99 999				Reserva de Contingência				
99 999 2001				APOIO ADMINISTRATIVO				
99 999 2001 9999 0000				RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
680	0.1.00	002.001	9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS	794.000,00	0,00	-384.559,92	409.440,08
				Recursos Próprios / Ordinários	20.953,86			388.486,22
TOTAL ORÇAMENTARIO					794.000,00	0,00	-384.559,92	409.440,08
					0,00			409.440,08
					20.953,86			388.486,22
TOTAL GERAL					794.000,00	0,00	-384.559,92	409.440,08
					0,00			409.440,08
					20.953,86			388.486,22

19/05/20
 05
 (Assinatura)